

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025 e considerando os despachos exarados nos autos dos Processo Administrativo SEI nº 2026-23000100 e 2026-23000101, de 11 de fevereiro de 2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a pensão por morte a CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido e a ALANA CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, na qualidade de filha do servidor falecido ALEX SANDRO CARIOCA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula 190681, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 50% (cinquenta por cento) do benefício calculado, para cada beneficiária, equivalente à cota de 80% (oitenta por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 045/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2026-23000103, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a MARILENE DA SIL-

VA PACHECO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 50003276, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 046/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000053 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, Arquiteto, Matrícula 10376, Referência CLASSE I, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV